



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI - Nº 284/84

=====

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.984

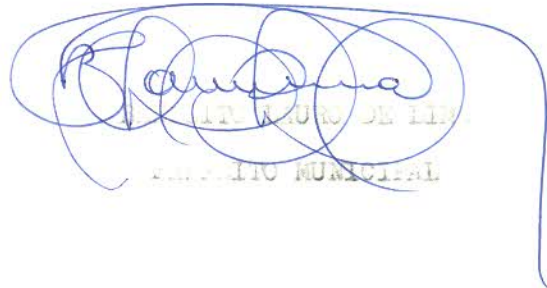
"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1984, O PROJETO DE LEI Nº 284/84, DE INICIAÇÃO DO Sr. DR. BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO, PROPOSTO PELO Sr. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA/LSI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 29 de novembro de 1.984

  
BENEDITO LAURO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL